



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quarta-feira • 26 de Abril de 2023 • Ano XIX • Nº 3676

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZGYNUJEM0VDN0Q0MTCZRU

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Setor de Contratos



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BAHIA

Processo nº. 064/2022

CT – 0101/2022

Número de Aditivo: 001/2023

Objeto: a execução de obras e serviços de construção de uma Creche Escolar na Sede deste localizado no Município de Ibirapitanga – Bahia, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2022 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Contratante: Município de Ibirapitanga – BA, CNPJ: 13.846.753/0001-64

Contratada: Construtora & Serviços Fort Eireli - CNPJ: 26.811.624/0001-82

Prazo do aditivo: 8 (oito) meses a partir da data da sua assinatura.

Valor do contrato: R\$ 2.757.270,75 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 20.02.2023 à 20.10.2023.

Dotação:

Unidade Orçamentária:	5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade:	1.019 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recursos	15001001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%

Unidade Orçamentária:	5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade:	2.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recursos	15400000 - FUNDEB - IMPOSTOS - 30%

Data da Assinatura do aditivo: 20 de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal
Junilson Batista Gomes

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0101/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT EIRELI**, situada à Rua KM 100, nº 15, Sala 01, Distrito Serrana, Brejões - Bahia, inscrita no **CNPJ sob o nº. 26.811.624/0001-82**, e inscrição municipal sob o nº 495400778, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **Ciro Pereira Borges**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 017.763.195-32 e portador de documento de identidade sob o nº 86.109.960-05 – SSP/BA, residente e domiciliado na Otávio Mangabeira, n 79, CEP: 45.300-000 – Centro no município de Amargosa – Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, com base na Tomada de Preço Nº **001/2022**, e disposições do Art. 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, autorizado pelo despacho averbado ao constante do **Processo Administrativo Nº 064/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na sua **CLÁUSULA SEGUNDA**, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício no período de 20.02.2023 a 20.10.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor e a dotação orçamentária serão os mesmos já estabelecidos no contrato original, ficando ressalvado o direito ao reajuste contratual previsto em lei.

Unidade Orçamentária:	5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade:	1.019 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recursos	15001001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%

Unidade Orçamentária:	5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade:	2.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recursos	15400000 - FUNDEB - IMPOSTOS - 30%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 21 de junho de 2022, observado o disposto na Cláusula acima.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e a operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, (OFÍCIO Nº 001/2023 juntamente com o ofício da justificativa da Engenharia), peça que instrui o presente processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga, 20 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA
JUNILSO BATISTA GOMES
Prefeito - Contratante

CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT
EIRELI
CNPJ/MF. 26.811.624/0001-82
Contratada
Ciro Pereira Borges
CPF: 017.763.195-32
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG

2 _____
RG